



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 6 de abril de 1984

ANO VIII — Nº 68

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 7.948 DE 05 DE ABRIL DE 1984

Delega competência ao Chefe do Gabinete Civil do Gabinete do Governador do Distrito Federal para praticar os atos administrativos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei 7.063, de 06 de dezembro de 1982, e no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º — Fica delegada ao Chefe do Gabinete Civil, do Gabinete do Governador, a competência de que trata o inciso II do artigo 11 do Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.693, de 26 de setembro de 1983, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de abril de 1984
96º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula 19.816-1, Código LT-SA-401.A Referência NM-17, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 02 de abril de 1984

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSA HELENA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 22.325-5, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 02 de abril de 1984

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983, e de acordo com o item III, artigo 1º do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Datilógrafo, matrícula 23.245-9, Código LT-SA-402.A, Referência NM-09, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2 do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama.

Brasília, 02 de abril de 1984

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR CORIOLANO DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 14.715-X, Código NM-808.S, Classe "S", Referência 32M do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, GERALDO ROBERTO, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula 12003-0, Código DAS-101.1, por motivo de férias do titular referente a 1984, no período de 02 de abril a 01 de maio de 1984.

Sobradinho, 30 de março de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO MENINO DE MACÊDO, Agente Administrativo, matrícula 15.976-X, Código SA.401.A, Classe "A", Referência 18M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CORIOLANO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Topografia, matrícula 14.715-X, Código DAI-111.3, tendo em vista o titular estar substituindo o Diretor da DAG no período de 02.04 a 01.05.84.

Sobradinho, 02 de abril de 1984.

JONAS VETTORACI

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
PROCURADORIA GERAL	6
TRIBUNAL DE CONTAS	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 16.000,00
Semestral Cr\$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 12.500,00
Semestral Cr\$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 135.040,00
Por centímetro de coluna Cr\$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 1984**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4º, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1— Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

2— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 1984.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO

PORTARIA Nº 13, de 04 de Abril de 1984
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Encarregado de Turma de Construção Civil	FC-12	01	DIVISÃO DE OBRAS Seção de Obras e Reparos Encarregado de Turma de Construção Civil	DAI-111.2
					Artífice de Obras Civis

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS - IDR****ATOS DO SUPERINTENDENTE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/84 DE 02 DE ABRIL DE 1984**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02.04.84, AMABILE MARIA GONÇALVES E CASTRO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 320.4, Código NS-05, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI.112.2, do Núcleo de Estudos e Medidas da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 02 de abril de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA DE ABREU, matrícula nº 329.8, para exercer a Função de Confiança de Assessor da Superintendência, Código LT-DAS-102.1.

Brasília-DF, 03 de abril de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO**ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1984**

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, BENEDITO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 15.507-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a DELZA GUIMARÃES DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 4.823-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/84/DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do parágrafo 2º do art. 5º, da Portaria nº 036/82-SEF, de 02 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1) Aprovar a TABELA-1 de que trata a Ordem de Serviço nº 001/83-DpR/SEF, de 20 de janeiro de 1983, para aplicação no mês de abril de 1984, com os seguintes coeficientes:

TABELA-1 — COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS ÀS PARCELAS REMANESCENTES DO ICM, ISS e IPTU, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1983 (Portaria nº 036/82-SEF, de 02/12/82).

M E S	COEFICIENTE DO MÊS	COEFICIENTE ACUMULADO A PARTIR DE JAN/83	COEFICIENTE ACUMULADO A PARTIR DE ABRIL/83
JANEIRO/83	1,065	1,065	-
FEVEREIRO/83	1,060	1,129	-
MARÇO/83	1,067	1,204	-
ABRIL/83	1,090	1,313	1,090
MAIO/83	1,090	1,421	1,189
JUNHO/83	1,080	1,546	1,283
JULHO/83	1,078	1,666	1,383
AGOSTO/83	1,090	1,816	1,507
SETEMBRO/83	1,084	1,970	1,635
OUTUBRO/83	1,095	2,158	1,791
NOVEMBRO/83	1,097	2,367	1,965
DEZEMBRO/83	1,084	2,566	2,130
JANEIRO/84	1,076	2,761	2,292
FEVEREIRO/84	1,098	3,031	2,517
MARÇO/84	1,123	3,404	2,826
ABRIL/84	1,100	3,745	3,109

I — Valor da ORTN aplicada: 10.235,07 (Dez mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e sete centavos).
II — Publique-se.

Brasília-DF, 02 de abril de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/84-DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Portaria nº 02/SEF de 05 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Aprovar a anexa tabela prática de Coeficientes da Correção Monetária aplicáveis a Débitos para com o Distrito Federal, com vigência para o mês de abril de 1984.

Publique-se.

Distrito Federal, 03 de abril de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL VIGENTES NO MÊS DE ABRIL DE 1984 (PORTARIA Nº 02/SEF)

A N O	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	A N O
1984	1,356	1,235	1,100	1,000	-	-	-	-	-	-	-	-	1984
1983	3,516	3,317	3,109	2,852	2,617	2,423	2,247	2,062	1,900	1,735	1,582	1,459	1983
1982	6,704	6,385	6,081	5,764	5,463	5,179	4,885	4,566	4,267	3,988	3,745	3,516	1982
1981	13,199	12,394	11,659	10,999	10,377	9,789	9,235	8,729	8,258	7,813	7,406	7,039	1981
1980	20,135	19,416	18,724	18,056	17,462	16,921	16,396	15,887	15,424	14,946	14,483	13,859	1980
1979	23,058	23,058	23,058	20,981	20,981	20,981	20,981	20,981	20,981	20,981	20,981	20,981	1979
1978	32,248	32,248	32,248	29,667	29,667	29,667	27,527	27,527	27,527	25,660	25,660	25,660	1978
1977	42,088	42,088	42,088	39,612	39,612	39,612	37,744	37,744	37,744	35,227	35,227	35,227	1977
1976	58,201	58,201	58,201	53,438	53,438	53,438	48,990	48,990	48,990	46,179	46,179	46,179	1976
1975	75,426	75,426	75,426	71,566	71,566	71,566	67,474	67,474	67,474	63,257	63,257	63,257	1975
1974	100,183	100,183	100,183	88,287	88,287	88,287	84,259	84,259	84,259	80,147	80,147	80,147	1974
1973	118,688	118,688	118,688	115,541	115,541	115,541	111,597	111,597	111,597	107,443	107,443	107,443	1973
1972	134,424	134,424	134,424	130,480	130,480	130,480	126,955	126,955	126,955	122,927	122,927	122,927	1972
1971	163,336	163,336	163,336	153,496	153,496	153,496	146,236	146,236	146,236	140,991	140,991	140,991	1971
1970	194,723	194,723	194,723	188,974	188,974	188,974	178,106	178,106	178,106	170,910	170,910	170,910	1970
1969	230,684	230,684	230,684	225,355	225,355	225,355	212,431	212,431	212,431	201,395	201,395	201,395	1969
1968	280,346	280,346	280,346	265,533	265,533	265,533	252,567	252,567	252,567	240,356	240,356	240,356	1968
1967	343,645	343,645	343,645	328,581	328,581	328,581	315,887	315,887	315,887	301,599	301,599	301,599	1967

Até 02/82, esta TABELA ESTÁ CALCULADA CONSIDERANDO O VALOR DA ORTN DO MÊS SEQUENTE AO DE VENCIMENTO DO DÉBITO A QUE SE APLICA. A PARTIR DE JAN/83, CONSIDERA-SE A ORTN DO PRÓPRIO MÊS DE VENCIMENTO DO DÉBITO, CONFORME ART. 23 DO D.L. 1967/80, ASSIM SENDO:
- Para calcular o valor do débito corrigido, multiplicar o valor do débito pelo coef. correspondente ao mês/ano do seu vencimento.
- Para calcular o valor da Corr. Monetária, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente dividido de 1,000
- VALOR DA ORTN UTILIZADA: 10.235,07 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SETE CENTAVOS)

Brasília-DF, 03 de abril de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Departamento da Receita
Diretor

ATO DECLARATÓRIO Nº 013/84-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, conforme Processo nº 058.057/82, KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., situada no CLN — Quadra 103 — Bloco "C" — nº 63, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ISS sob o nº 002.577-7, a utilizar equipamento eletrônico de processamento de dados, para a emissão de "Guia de Remessa" em substituição à Nota Fiscal de Serviços, vinculada à "Fatura de Serviços".
Publique-se.

Brasília, DF, 22 de março de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

(DAR — Cr\$9.020,00)

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 64/84

RECORRENTE: Zilla Vieira

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Zilla Vieira, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 012594/83, pertinente ao Auto de Infração nº 67081, de 1983, interpôs recurso a esta Egrêgia Junta em 09 de novembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de novembro de 1983 (recibo de fls. 07), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 357/77

RECORRENTE: Gilberto Amado Pereira Alves Filho

RECORRIDA: Secretaria de Saúde

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 61/84 (3029)

EMENTA: BALANÇO DE DROGAS — AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE — É de se declarar a improcedência da ação fiscal, quando os indícios probatórios conduzem à convicção de que o auto de infração fora lavrado após o interessado haver entregue à repartição competente, embora fora de prazo, o Balanço de Drogas exigido pela legislação vigente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 357/77, em que é recorrente Gilberto Amado Pereira Alves Filho e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 20 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 65/84

RECORRENTE: Justino de Paula

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Justino de Paula, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 014998/83, pertinente ao Auto de Infração nº 48561, de 1983, interpôs recurso a esta Egrêgia Junta em 02 de janeiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de março de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 80/80
RECORRENTE: Darovek Pinturas Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 60/84 (3028)

EMENTA: AUSÊNCIA DE TERMOS DE INÍCIO E CONCLUSÃO FISCAL — ARGUIÇÃO DE NULIDADE — Embora previstos na legislação pertinente, a eventual falta de termos circunstanciados de início e conclusão fiscal não conduz necessariamente à decretação de nulidade do Auto de Infração, quando lavrado com precisão e clareza e do processo constarem elementos suficientes para caracterizar a infração e determinar o infrator (artigo 244, § 1º, da Lei nº 4.191/62).

NULIDADE DO AUTO — REJEIÇÃO — É de se rejeitar as preliminares de nulidade do auto quando não se vislumbrarem circunstâncias que passem ensejar sua declaração.

ISENÇÃO DO ISS — INESISTÊNCIA — Inexiste isenção do ISS para as obras de construção civil contratadas com órgãos que não se incluam no conceito dos arrolados no artigo 11, do Decreto-lei nº 406/68.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 80/80, em que é recorrente Darovek Pinturas Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 20 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 63/84
RECORRENTE: Maria Luzia Vasconcelos Dobri
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Maria Luzia Vasconcelos Dobri, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 012665/83, pertinente ao Auto de Infração nº 42549, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 07 de novembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de outubro de 1983 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 66/84.
RECORRENTE: Elétrica e Instaladora Santa Luzia Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Elétrica e Instaladora Santa Luzia Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 195412/83, pertinente ao Auto de Infração nº 02844, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 27 de fevereiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 11).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de fevereiro de 1984 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 25/80
RECORRENTE: Revestidora Coimbra Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 59/84 (3027)

EMENTA: CRÉDITO FISCAL — APROVEITAMENTO INDEVIDO — Verificado o aproveitamento indevido de crédito fiscal impõe-se o recolhimento do imposto com as multas previstas nos arts. 69, I e 482, respectivamente dos RICM baixados pelos Decretos nºs 1.697/71 e 3.992/77.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 25/80, em que é recorrente Revestidora Coimbra Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 20 de março de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 62/84
RECORRENTE: Helvécio Leal Santos
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Helvécio Leal Santos, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 016113/83, pertinente ao Auto de Infração nº 48633, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 23 de janeiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de janeiro de 1984 (recibo de fls. 7), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 298/77
RECORRENTE: Maria do Socorro Souza Lima
RECORRIDA: Secretaria de Saúde
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 62/84 (3030)

EMENTA: ASSENTIMENTO SANITÁRIO — AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE — Improcedente a ação fiscal, quando instaurada após o sujeito passivo haver promovido as medidas indispensáveis à expedição do Assentimento Sanitário exigido.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 298/77, em que é recorrente Maria do Socorro Souza Lima e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência da Ação Fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 22 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 167/80
RECORRENTE: Pneus Brasil Ltda.
RECORRIDA: Secretaria de Saúde
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 63/84 (3031)

EMENTA: ASSENTIMENTO SANITÁRIO — AUSÊNCIA — A falta de Assentimento Sanitário constitui infração tipificada no artigo 157 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3.403/76, sujeitando-se o infrator as penalidades previstas no artigo 243, inciso VII, do mesmo diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 167/80, em que é recorrente Pneus Brasil Ltda. e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 22 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 189/83
 RECORRENTE: José Gomes Barbosa Filho
 RECORRIDA : Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR : Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N° 67/84 (3035)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA — É de se julgar improcedente a ação fiscal quando não resulta comprovada a prática da infração, maxime quando esta circunstância é reconhecida pelo próprio autuante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 189/83, em que é recorrente José Gomes Barbosa Filho e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões—Brasília—DF, 22 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 85/83
 RECORRENTE: José Roberto Nasser Silva
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N° 64/84 (3032)

EMENTA: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO SOBRE CALÇADA — Estacionar veículo sobre calçada de via pública constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 732/68.

MULTA — REDUÇÃO — Reduz a multa ao mínimo aplicável se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 85/83, em que é recorrente José Roberto Nasser Silva e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente à 1/4 (um quarto) do valor de referência, vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 22 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 245/83
 RECORRENTE: Alanos Pinheiro de Siqueira
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N° 68/84 (3036)

EMENTA: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO SOBRE A CALÇADA — Estacionar veículo sobre calçada de via pública, constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 732/68.

MULTA — REDUÇÃO — Reduz-se a multa ao mínimo aplicável se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 245/83, em que é recorrente Alanos Pinheiro de Siqueira e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência, vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 22 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 123/83
 RECORRENTE: Ronaldo Correa
 RECORRIDA : Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR : Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N° 65/84 (3033)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA — É de se julgar improcedente a ação fiscal quando não resulta comprovada a prática da infração, maxime quando esta circunstância é reconhecida pelo próprio autuante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 123/83, em que é recorrente Ronaldo Correa e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões—Brasília—DF, 22 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 314/77
 RECORRENTE: SERVENG — Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia
 RECORRIDO : Departamento da Receita
 RELATOR : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 75/84 (3043)

EMENTA: MERCADORIAS EM TRÂNSITO — REGULARIDADE — PROVA — IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO — Demonstrada pelo sujeito passivo, através de elementos válidos, a regularidade do trânsito das mercadorias apreendidas, impõe-se a improcedência parcial do auto de infração lavrado, mantendo-se apenas a multa pela falta do cumprimento da obrigação acessória.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 314/77, em que é recorrente SERVENG — Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação do ICM exigido e a multa correspondente, aplicada com fulcro no art. 69, inciso II, do Regulamento do ICM, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões—Brasília—DF, 29 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL -DETRAN ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 279, DE 02 DE ABRIL DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR IDALINA DE OLIVEIRA LOPES FEIJÃO, Agente Administrativo, matrícula 00.176-7, Código LT-SA-401 Referência NM-24, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Gerência de Administração Geral.

Brasília, 02 de abril de 1984

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 285, DE 03 DE ABRIL DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LUIS RIOGI MIURA, mat. n° 00.012-4, PSICÓLOGO, para exercer a função de Assessor do Diretor Geral, Código LT-DAS-102.1, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1984

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da presente data, Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARIA HOMERO LIMA, Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-10, matrícula nº 22.795-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral.

Brasília, 05 de abril de 1984

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2134a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de março de 1984, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, os Conselheiros-Substitutos RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, a Auditora MARIA JOSÉ GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2133a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes assuntos:

— O Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ comunicou que, mediante designação na forma do art. 22 do Regimento Interno, assumiu a Procuradoria-Geral junto a esta Corte, a 12 do corrente, em substituição à titular do cargo, Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, que se afastou em gozo de férias (Of. nº 018/84-PG/PG).

— O Conselheiro ADHEMAR BENTO GOMES, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com o Of. Circular nº 2, de 9 deste, encaminhou o cronograma de atividades relativas ao Curso Internacional de Controle de Obras Públicas, que será realizado em Salvador-BA, no período de 19 a 30 de março do ano em curso, sob o patrocínio do ILACIF - Instituto Latinoamericano de Ciencias Fiscalizadoras.

— Carta do Dr. AMADOR AGUIAR com agradecimentos pela mensagem formulada na ocasião em que passou a Presidência do Conselho Superior de Administração do Grupo BRADESCO ao Dr. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA.

— Of. Circular PR nº 007/84, pelo qual a Direção do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal convidou o Tribunal a participar do Encontro de Trabalho sobre Administração da Dívida Municipal, evento que, com o co-patrocínio do IGAM - Instituto Goiano de Administração Municipal, aquela entidade promoverá na cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 de abril próximo.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE devolveu à Presidência o processo nº 0307/84, de que pedira vista em sessão ante-

rior, com a declaração de que acompanha o voto do Relator, Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA. O processo trata de 10 (dez) notas de empenho — NE nº 714/83-TCDF e outras — emitidas por esta Corte de Contas.— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 728/75 - Reforma do Soldado PM - JOSE DO NASCIMENTO BEZERRA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à PMDF o prazo de 30 dias para atendimento — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 3499/80 - Aposentadoria da servidora MARIA REIS CANEDO.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a SEA adotar a providência indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 4562/81 - Aposentadoria do servidor JOSE FRANCISCO FERREIRA;

PROCESSO Nº 687/82 - Aposentadoria da servidora FELIZARDA FERREIRA DA SILVA DE FREITAS;

PROCESSO Nº 43/83 - Aposentadoria da servidora KLARA ELSA SCHULTZ;

PROCESSO Nº 2048/83 - Pensão especial concedida aos filhos do ex-servidor CÍCERO JOSÉ DE ARAÚJO.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento — de acordo com os votos do Relator.

PROCESSO Nº 1473/82 - Revisão de proventos da aposentadoria do servidor SÍLVIO MÔNICO FERREIRA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 1782/82 - Aposentadoria do servidor DENIZ DE JESUS BRAGA;

PROCESSO Nº 2994/82 - Aposentadoria do servidor ELIZEU DE ALMEIDA SANDES.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria — de acordo com os votos do Relator.

PROCESSO Nº 2162/82 - Aposentadoria da servidora CÍCERA IRENY DA CUNHA PORTO.- Cumprida parcialmente diligência ordenada, o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a SEA adotar a providência indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 21/83 - Revisão de proventos da aposentadoria do servidor WALDEMAR DA COSTA E SILVA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 1186/83 - 1º termo aditivo ao convênio nº 02/83, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário (COAGRI);

PROCESSO Nº 2095/83 - 1º termo aditivo ao convênio nº 10/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Associação dos Artesãos do Gama.

- Relevando o atraso verificado na remessa dos termos, o Tribunal deles tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3947/83 - Pensão especial concedida à Senhora PAULINA RODRIGUES DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 4900/83 - Pensão especial concedida à Senhora HELENA CARDOSO DUARTE.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios — de acordo com os votos do Relator.

PROCESSO Nº 4760/83 - Contrato nº 1308 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Cerâmica São Judas Tadeu Ltda., objetivando o fornecimento de materiais destinados à execução das obras do sistema de esgotos sanitários dos setores QNN e QNM da Ceilândia.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral com a recomendação de que acompanhe a execução do ajuste desde a fase licitatória.

PROCESSO Nº 4882/83 - Nota de empenho nº 148/83 e outras, emitidas pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento (ASRIA).- Tendo em conta as falhas formais apontadas na instrução, o Tribunal, ao tomar conhecimento das referidas notas, decidiu fazer à Administração da ASRIA a recomendação indicada no voto do Relator, à fl. 10.

PROCESSO Nº 428/84 - Contrato nº 019/83 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada e a firma ROLIVER - Rolamentos e Peças Ltda., objetivando a recuperação de peças de veículos.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 495/84 - Contrato nº 02/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma Novo Rio Papéis - Comércio e Indústria Ltda., tendo por objeto a alienação de papéis inservíveis para o uso da FHDF.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral com a recomendação indicada no voto do Relator, à fl. 7.

PROCESSO Nº 529/84 - Nota de empenho nº 1069/83-DPC e outras, emitidas pela Procuradoria-Geral do DF.- Relevando a falha formal apontada pela instrução, no tocante à NE nº 197/83-PRG, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas referentes às notas apreciadas e fazer à Procuradoria-Geral do DF a recomendação indicada no voto do Relator, à fl. 17.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 854/82 - 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços DESAD/DISEG-010/82, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 922/82 - Aposentadoria da servidora MIRMA DE SOUZA CONTAFER;

PROCESSO Nº 1108/82 - Aposentadoria da servidora ROSA PEREIRA MELO;

PROCESSO Nº 4490/82 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES PESSOA MAZZOCANTE.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento — de acordo com os votos do Relator.

PROCESSO Nº 2251/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA AGLAIZ BARBOSA CABRAL.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — de acordo com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 3515/83 - Pensão especial concedida à Senhora RITA ALVES FEITOSA;

PROCESSO Nº 3548/83 - Pensão especial concedida à Senhora AURINDA MARIA DE JESUS;

PROCESSO Nº 3550/83 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA BENEDITA DA SILVA;

PROCESSO Nº 3629/83 - Pensão especial concedida aos filhos menores da ex-servidora MARIA ARAMY CARDOSO DE MENEZES;

PROCESSO Nº 4905/83 - Pensão especial concedida à Senhora CONCEIÇÃO MARENGO SANDES.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios — de acordo com os votos do Relator.

PROCESSO Nº 4091/83 - Nota de empenho nº 171/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas referentes às notas apreciadas, exceto em relação às especificadas nas NE 171 e 172/83. Quanto a estas, decidiu solicitar da SEC que, no prazo de 15 dias, apresente os esclarecimentos requeridos pelo Relator em seu voto, à fl. 18.

PROCESSO Nº 733/84 - Contrato nº 085/83 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma CTIS - Consultoria, Treinamento, Informática e Serviços Ltda., objetivando o ministrar curso destinado ao treinamento de 25 técnicos da Diretoria de Informática;

PROCESSO Nº 757/84 - Contrato nº 090/83 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma TELEMATICA - Sistemas Inteligentes Ltda., objetivando a aquisição de um sistema CODA/CODIN.

- O Tribunal determinou diligências para os fins indicados nos votos do Relator, concedendo à CODEPLAN o prazo de 10 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 800/84 - Nota de empenho nº 543/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do DF;

PROCESSO Nº 802/84 - Nota de empenho nº 578/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2381/79 - Pensão militar concedida à Senhora SÔNIA DE REZENDE ARAÚJO PINHEIRO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — de acordo com o voto verbal do Relator.

PROCESSO Nº 1984/83 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria do Governo, exercício de 1982.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação. Decidiu, mais, ordenar a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimentos de fundos arrolados a fls. 15.

PROCESSO Nº 2662/83 - Tomada de contas dos agentes de material da Secretaria de Administração, exercício de 1982.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das competentes provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3948/83 - Pensão militar concedida à Senhora ESMERALDINA PEREIRA LEANDRO;

PROCESSO Nº 3954/83 - Pensão militar concedida à Senhora HIDELEI PEREIRA CARVALHO.

- O Tribunal, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios — de acordo com os votos verbais do Relator.

PROCESSO Nº 4028/83 - Ata da 384ª. reunião e outras, da Fundação Zoobotânica do DF.- O Tribunal determinou diligência interna para que a Inspetoria-Geral informe se houve publicação das atas no DODF.

PROCESSO Nº 4042/83 - Contrato nº 012/83-ASJ celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a Casa Rio

Prata S/A, objetivando os serviços de manutenção de máquinas registradoras eletrônicas de marca "Sweda".- Tendo em conta a decisão proferida no processo nº 4478/83, apreciado na sessão ordinária nº 2132, de 1º/03/84, o Tribunal decidiu relevar, excepcionalmente, a falha apontada na instrução e tomar conhecimento do ajuste, determinando a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4950/83 - Ata da 815a. reunião e outras, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 243/84 - Ata da 313a. reunião e outras, do Departamento de Estradas de Rodagem do DF;

PROCESSO Nº 252/84 - Atas das 455a. e 456a. reuniões do Conselho Diretor da Fundação Educacional do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5013/83 - Nota de empenho nº 774/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 5065/83 - Nota de empenho nº 079/83 e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina;

PROCESSO Nº 5070/83 - Nota de empenho nº 468/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do DF;

PROCESSO Nº 370/84 - Nota de empenho nº 852/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 241/84, com o O.I. nº 05/83-SEC, pelo qual a Secretaria de Educação e Cultura comunica o extravio de vários bens pertencentes à FEDF, ocorrido no Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga.- O Tribunal tomou conhecimento da comunicação da entidade e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para aguardar o resultado das apurações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 3314/79 - Tomada de contas especial realizada no Departamento de Revenda de Material Agropecuário (DERMA) da Fundação Zoobotânica do DF, relativa ao período 1976/79. Ao processo foram juntadas as defesas apresentadas pelos Srs. PEDRO DO CARMO DANTAS, MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO FERRAZ, RALF RABETHGE e EDMUNDO RABETHGE a respeito dos atos que deram causa às despesas impugnadas nos autos.- O Tribunal, por maioria de votos, decidiu: a) fixar, em definitivo, os débitos de MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO FERRAZ, EDMUNDO RABETHGE e RALF RABETHGE, respectivamente, nos valores de Cr\$89.231,00, Cr\$28.063,20 e Cr\$1.371,45, autorizando a citação dos mesmos para, querendo, recolherem citadas importâncias; b) autorizar, desde já, a expedição do competente Acórdão e formalização dos processos especiais de cobrança executiva, caso não recolham, espontaneamente, os seus débitos; c) julgar improcedente o débito provisório do Senhor PEDRO DO CARMO DANTAS; d) dispensar novas apurações, separadamente, sobre o recolhimento das taxas de transporte relativas às viagens a Muritiba, na Bahia, no período de 1976/79; e) determinar a baixa dos autos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins. Foi vencido o Relator, o qual, com base no art. 14 do DL 200/67, dispensou a fixação do débito relativo a EDMUNDO RABETHGE, por ser de pequeno valor.

PROCESSO Nº 1429/82 - Tomada de contas especial realizada na Unidade de Radiologia do Hospital de Base pela Fundação Hospitalar do DF, objetivando apurar o desaparecimento de filmes de Raio-X.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 254/83, originário do O.I. nº 412/83-SEC, de 22/12/83, no qual a Exma. Sra. Secretária de Educação e Cultura e Presidente da FEDF, pelas razões que expõe, solicita seja a Fundação dispensada de apresentar o inventário físico dos bens móveis e imóveis, de que trata o art. 33 do Ato Regimental nº 9/80, nos exercícios de 1983

a 1985.- O Tribunal, por maioria, deu a seguinte decisão: "Considerando que os repetidos desaparecimentos de bens móveis da FEDF estão a evidenciar a inconsistência do sistema de controle de bens patrimoniais; Considerando que apenas recentemente a Fundação fez o primeiro inventário físico dos seus bens, ainda em fase de acertos e, portanto, de consolidação; Resolve denegar o pedido constante do ofício de fl. 1, tendo presente o disposto no art. 33, § 2º, do Ato Regimental nº 9/80. Em consequência, as prestações de contas deverão fazer-se acompanhar, anualmente, do inventário físico dos bens móveis e imóveis, na forma do Ato Regimental." Foi vencido o Relator, o qual votou no sentido de que a FEDF criasse uma Comissão de Inventário Físico com prazo marcado para dar conta de sua tarefa.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GABELHA

PROCESSO Nº 5092/83 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de outubro/83;

PROCESSO Nº 5157/83 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, mês de novembro/83;

PROCESSO Nº 5219/83 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, mês de novembro/83;

PROCESSO Nº 5262/83 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, mês de novembro/83;

PROCESSO Nº 5301/83 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de novembro/83;

PROCESSO Nº 5302/83 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, mês de novembro/83;

PROCESSO Nº 533/84 - Balancete da PROFLORA S/A, mês de dezembro/83;

PROCESSO Nº 539/84 - Balancete do Departamento de Trânsito do DF, mês de dezembro/83.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 446/84 - Nota de empenho nº 02/84, emitida pela Secretaria de Saúde;

PROCESSO Nº 805/84 - Nota de empenho nº 865/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 807/84 - Nota de empenho nº 855/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 847/84 - Nota de empenho nº 560/83 e outras, emitidas pela Polícia Militar do DF;

PROCESSO Nº 851/84 - Nota de empenho nº 925/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 1021/84 - Nota de empenho nº 91/83-SFi e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 1027/84 - Nota de empenho nº 87/83-SFi e outra, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

A seguir, a sessão passou a reservada, para que os Conselheiros-Substitutos RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA relatassem processos que lhes tinham sido distribuídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 4742/83 - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao Chefe da 2a. Seção do Estado Maior da Polícia Militar do DF, no valor de Cr\$180.000,00;

PROCESSO Nº 1399/84 - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao Chefe da 2a. Seção do Estado Maior da Polícia Militar do DF, no valor de Cr\$180.000,00;

PROCESSO Nº 1481/84 - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao Chefe da 2a. Seção do Estado Maior do Corpo de Bombeiros do DF, no valor de Cr\$150.000,00.

- Atendidas as disposições do Ato Regimental nº 9/80 e estando as contas aritmeticamente corretas, o Tribunal, ao julgá-las regulares, determinou a baixa na responsabilidade dos servidores indicados.

PROCESSO Nº 189/84 - Prestação de contas, exercício de 1983, dos recursos destinados aos serviços de caráter secreto ou reservado a cargo da Secretaria de Segurança Pública do DF.- Atendidas as disposições do Ato Regimental nº 9/80 e estando as contas aritmeticamente corretas, o Tribunal decidiu julgá-las regulares.

PROCESSO Nº 355/84 - Plano Geral de Inspeções para o exercício de 1984, elaborado pela Inspetoria-Geral; aos autos se juntou o cronograma do Plano para o primeiro trimestre civil do ano em curso.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 5266/83 - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao Adjunto de Segurança do Gabinete do Governador, no valor de Cr\$500.000,00;

PROCESSO Nº 5267/83 - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao Ajudante de Ordens do Exmo. Sr. Governador, no valor de Cr\$200.000,00.

- Atendidas as disposições do Ato Regimental nº 9/80 e estando as contas aritmeticamente corretas, o Tribunal, ao julgá-las regulares, determinou a baixa na responsabilidade dos servidores indicados nos processos.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA comunicou ao Plenário que entrará em gozo de férias a partir do dia 15 do corrente.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

ROGÉRIO NUNES

GERALDO FERRAZ

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOEL FERREIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

MARIA JOSÉ GADELHÁ

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

AVENIDA W/5 SUL, QUADRA 906, LOTES 6/7 -
CENTRO ED. LA SALLE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de abril de 1984, às 16:00 e 16:30 horas, respectivamente, em 1ª e 2ª convocações, no Centro Educacional La Salle, à Avenida W/5 Sul, Quadra 906, Lotes 6/7, para discussão e votação de convenção ou dissídio coletivo referente a Auxílios de Administração Escolar.

Brasília-DF, 03 de abril de 1984.

ALOÍSIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO
Presidente

(DAR - Cr\$11.726,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROGRESSÃO FUNCIONAL — PORTARIA Nº 38/82-SEA CLASSIFICAÇÃO E ANTIGUIDADE DOS SERVIDORES CONCORRENTES A PROGRESSÃO VERTICAL:

EDITAL Nº 01/84-DAP/SEA

(Publicado em suplemento a esta edição)

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA NUTRICIONISTA CONFORME

EDITAL Nº 001/84-FHDF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1ª	SARAH MARIA NERY BLAMIREZ KOMKO	85,80
2ª	CLÁUDIA CARNEIRO FERREIRA	85,80
3ª	ANTONIA EUNICE REQUIÃO DE MELO	84,80
4ª	INEIDE COUTINHO MIDLEJ JOAQUIM	83,60
5ª	SORAYA TERRA COURY	80,60
6ª	MARCIA HELENA SACCHI	80,20
7ª	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	80,00
8ª	RITA DE CÁSSIA BASSANI	79,40
9ª	TELMA SUELI AGUIAR SEABRA	78,60
10ª	MARIA LUIZA VIDAL SHINODA	78,60
11ª	ERIVAN AGUIAR CRUZ	78,00
12ª	TEREZA HELENA NOGUEIRA MACÉDO	78,00
13ª	IDA CRISTINA PEFEIRA LEITE	76,00
14ª	SANDRA MARIA DO AMARAL	77,40
15ª	ANTONIO AUGUSTO FONSECA GARCIA	77,40
16ª	MARIA S. DIOGENES PINHEIRO	77,20
17ª	MARIA BERNADETE NECCHI	77,00
18ª	ANA LUCIA PEFEIRA LE SOUZA	76,40
19ª	SOLANGE DE FÁTIMA PIMENTEL	76,20
20ª	LISETE OLIVEIRA FERNANDES	76,20
21ª	ROSELY MENESES DE BARROS	75,80
22ª	CARMEN ISABEL LIGOSII	75,80
23ª	CARMEN MARIA CARDOSO FRANCISCO	75,20
24ª	SANDRA MARIA MOURA ARAGÃO	74,20
25ª	ANA JEANETTE LOPES DE HARO SILVA	74,00
26ª	VITÓRIA ELIZABETH SAMPAIO BASTOS	74,00
27ª	TANIA GUIMARÃES	73,80
28ª	MARLENE TEREZINHA DIDONET	73,60
29ª	MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS	73,20
30ª	VALÉRIA MENEZES DA COSTA	72,80
31ª	FRANCISCA DAYSE PINHEIRO MONTENEGRO	72,40
32ª	MARIA ESIA FERREIRA DE CARVALHO	72,40
33ª	MARILIA PINTO P. A. DE OLIVEIRA	72,40
34ª	ROMEU PINTO DE ALMEIDA	72,40
35ª	CLARICE DO CARMO PACHINELLO	72,40
36ª	RAIMUNDA CARDOSO PIMENTEL VARELA	72,20
37ª	ANA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS	72,00
38ª	WANDA MATOS LIMA	71,30
39ª	CLÉLIA COSTA DANTAS	71,80
40ª	LUCIA QUEIROGA GONZAGA	71,80
41ª	CELIA SILVEIRO DA SILVA	71,60
42ª	DAISY FALÇÃO DE MELLO	71,40
43ª	FRANCICA VILMA DE LIMA	71,20
44ª	ELMARIA MENEZES DA COSTA	71,20
45ª	VANIA MARIA VITÓRIO GOMES	71,00
46ª	MARIA AUGUSTA VILELA GESUALDI	70,00
47ª	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	70,00
48ª	MARIA BATISTA DE MEDEIROS	69,80
49ª	ANA SOLANGE NYLANDER VERANES	69,80
50ª	ROSA IRENE GHIRALDELI	69,40
51ª	LUCÉLIA MARIA DE ASSIS	69,20
52ª	IZABEL CRISTINA MOFATI BARRETO	69,00
53ª	JOSELITA MARIA MIRANDA MADEIRO	68,80
54ª	JOSÉ CARLOS VIERA	68,80
55ª	SUELI VIEIRA RIOS	68,60
56ª	MÔNICA MARIA OSORIO DE CERQUEIRO	68,60
57ª	MARIA VIRGINIA MORAES MONTEIRO	68,20
58ª	LIANA GALVÃO BACURAU	63,20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
59º	ELIZA CRISTINA LEBEIRO FARRODE	68,20
60º	MARIAM REGINA FAGUNDES SALOMÃO	68,00
61º	TEREZA CRISTINA DE MEDEIROS	67,60
62º	ANA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	67,40
63º	MARIA DO SOCORRO BEZERRA CAMARA	67,00
64º	ELIETE MARIA SILVEIRA LOBÃO	65,80
65º	SÔNIA MARIA ALVES XISTO	65,40
66º	SILVIA M. DO NASCIMENTO	65,20
67º	CLEOMAN DA SILVA PORTO	64,80
68º	HELENA DO SOCORRO NEVES COSTA	64,60
69º	MARIA DE LOURDES LEAL	64,20
70º	CRISTINA MANZOLI	64,20
71º	IDALINA FRANCISCA DE SOUZA	63,60
72º	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	63,60
73º	MARIA DO CARMO GOUVEIA	62,00
74º	BERNADETE CUNHA COSTA	61,80

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
- Diretora -

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 001/84 FHDF, proponho a Vossa Senhoria a homologação do presente concurso.

Em, 30/03/84

MATONIC FREJAT
Departamento de Recursos Humanos
- Diretor -

Homologo os resultados finais do presente Concurso.

Em, 30/03/84

TITO DE ANDRADE FIGUEROA
Presidente da F.M.D.F.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 horas do dia 24 de abril de 1984, na sala de reuniões situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, nº 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de BRINQUEDOS.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 horas às 11:00 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília, DF, 04 de abril de 1984.

VALDECI PEREIRA COELHO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública, sita na Quadra 05, lotes 02/07, Setor de Garagens Oficiais, telefones 223.1253 e 224.4623, o Edital de Tomada de Preços nº 008/84-CPL/SEP, referente a aquisição de material de expediente e ensino em geral, destinados a diversos órgãos da SEP.

A abertura das propostas, realizar-se-á, às 9:00h (nove horas), do dia 10 de abril de 1984.

Brasília-DF, 02 de abril de 1984.

ASOR PEREIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEP.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL Nº 012/84-CL-PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS ODON-

TOLOGICAS E EM LABORATORIOS. CLASSES: 1901, 1902, 1903, 1904, 1905.

Data: 13.04.84 — Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionado, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para fornecimento do material objeto desta licitação, destinados à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, Anexo I do QCG, 1º Andar no SAIS, nos horários de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente.

Brasília-DF, 30 de março de 1984

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E PINTURA DA TORRE DE TELEVISÃO, LOCALIZADA NO EIXO MONUMENTAL, EM BRASÍLIA-DF.

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi REVOGADA, por conveniência administrativa, com base no artigo 56 da Resolução nº 129/82-CA/NOVACAP.

Brasília, 03 de abril de 1984.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIOS-FIOS E AGUAS PLUVIAIS, NA VIA IA-SP-01, COM O SOF/SUL, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR\$ 160.658.000,00 (CENTO E SESENTA MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 013/84 — EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DF/84.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.2, Pavimentação — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 14:30 horas do dia 12 (doze) de abril de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto-Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra ao preço de Cr\$ 56.589,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), até o dia 10 (dez) de abril de 1984.

Brasília, 03 de abril de 1984

CARLOS ROBERTO DOS S. MOURA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SHIN — QI-8 — E QL-8, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR\$ 32.394.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 023/84 — PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO NO DF/84 E O.S. Nº 068/84-DPCO.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — Aguas Pluviais — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 13 de abril de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto-Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cr\$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete cruzeiros) até o dia 11 de abril de 1984.

Brasília, 03 de abril de 1984.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 045/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E PINTURA DA TORRE DE TELEVISÃO, LOCALIZADA NO EIXO MONUMENTAL, EM BRASÍLIA — D. F., NO VALOR ESTIMATIVO DE CR\$ 49.990.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 170/83- FIRMADO COM A TERRACAP, PUBLICADO NO DO/DF EM 30.12.83.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.13 — PINTURA — Categorias "A" ou "B", ou Subgrupo 3.14 — ESTRUTURAS METÁLICAS — Categorias "A" ou "B", ou ainda, Subgrupo 3.25 — OBRAS ESPECIAIS (TORRE METÁLICA), que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 13 de abril de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete cruzeiros), até o dia 11 de abril de 1984.

Brasília, 04 de abril de 1984.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO — CLASSE "C"
EDITAL N° 045/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 9° do Decreto n° 7931, de 21 de março de 1984, resolve prorrogar por mais 01 (hum) ano, a contar de 24 de março de 1984, o prazo de validade do Concurso Público para a categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO — Classe "C", objeto do Edital n° 027/82-IDR, publicado no DODF n° 021, de 01/02/82.

Brasília, 03 de abril de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL N° 046/84-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 09 a 11.04.84 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, permanecerá no Cadastro de Pessoal Concurado CPC — IDR, podendo vir a ser convocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSI- FICAÇÃO	CONCURSO
01	José Luis da Silva Pereira	20º	Desenhista
02	José Augusto Firmo Vieira	21º	Desenhista
03	Flávio Lemos de Oliveira	22º	Desenhista
04	José Carlos Araújo Medeiros	63º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
05	Marco Túlio do Amaral Barros	64º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
06	Ben-Hur Alexandre Venturini	65º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
07	Édio Gleiser da Silva Godim	66º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
08	Suleide Maria Barbosa	67º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
09	Francisco Laurentino de S. Neto	68º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
10	Francisco Freire Lima	69º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras

11	José Jacomini Rocha	70º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
12	Alex Zischegg	71º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
13	Luiz Inácio Moraes da Costa	72º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
14	Douglas Carvalho	73º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
15	Alaerte Fleury	74º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
16	Silvia Tereza Mendes	75º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
17	Valto José Dionísio de Andrade	76º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
18	Wellington Bonfim de Souza Lago	77º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
19	Arecildo Viana Silva	78º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
20	Ademar Fernandes de Carvalho	79º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
21	Enio Tavares de Almeida Júnior	80º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
22	João Roberto dos Santos	81º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
23	Marlucia Silva de Oliveira	82º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
24	Gilvan Amaral Peixoto	83º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
25	Edson Vilasboas	84º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
26	André Luiz Perez Nunes	85º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
27	Marta Isabel Ribeiro Mono	86º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
28	Jurandir Santos de Oliveira	87º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
29	João Carlos de Souza Martins	88º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
30	Raul Cezar Brigagão	89º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
31	José Antonio Felipe da Silva	90º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras
32	Lucia Ranquel de Souza	91º	Ag.Serv.Engenharia Classe C Fisc.Obras

Brasília, 03 de abril de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE MOTORISTA OFICIAL
EDITAL N° 047/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições regimentais, resolve prorrogar por mais 01 (hum) ano, a contar de 06 de abril de 1984, o prazo de validade do Concurso Público para a categoria funcional de MOTORISTA OFICIAL, objeto do Edital n° 056/82-IDR, publicado no DODF n° 048, de 12.03.1982.

Brasília, 03 de abril de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
FISCAL DE TRIBUTOS
EDITAL N° 048/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições regimentais, resolve prorrogar por mais 01 (hum) ano, a contar de 06 de abril de 1984, o prazo de validade do Concurso Público para a categoria funcional de FISCAL DE TRIBUTOS, objeto do Edital n° 218/81-IDR, publicado no DODF n° 124, de 03/07/81.

Brasília, 03 de abril de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ODONTÓLOGO
EDITAL Nº 049/84-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no EDITAL nº 263/83-IDR, publicado no DODF nº 134, de 15 de julho de 1983, e no EDITAL nº 395/83-IDR, publicado no DODF nº 242, de 22 de dezembro de 1983, e em cumprimento à liminar concedida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4.200/83, pelo MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna público o seguinte:

O resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de ODONTÓLOGO — Classe "A", — Código: LT-NS-705, referência inicial, objeto do EDITAL nº 323/83-IDR, de 08 de setembro de 1983, publicado no DODF nº 177, de 15 de setembro de 1983, fica retificado, para inclusão do nome da candidata: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE GOMES — inscrição: 033, e passa a ser o seguinte:

Nº DE INSC.	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
035	Luiz Henrique Rodrigues de Sousa	85,00	86,00	85,60	1º
028	Maria Augusta Novato	72,50	90,00	83,00	2º
020	Márcia Aparecida Alves	75,00	85,00	81,00	3º
030	Amilton Alves Gomes	76,25	82,00	79,70	4º
036	Cristina Maria Figueira Machado	72,50	80,00	77,00	5º
009	Rosângela Maria Queiroz Monteiro	83,75	70,00	75,50	6º
033*	Maria das Graças Andrade Gomes	77,50	72,00	74,20	7º
102	Maria Eliana Fachini	72,50	75,00	74,00	8º
103	Rejane Aparecida Fernandes	72,50	70,00	71,00	9º

OBSERVAÇÃO: (*) aguardando julgamento de mérito do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4.200/83 — 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília, 02 de abril de 1984
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO:
Em, 04-04-84

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 050/84-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do Concurso, das 08h 30min às 11h, no período de 10 a 12 de abril para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, permanecerá no Cadastro de Pessoal Concurado CPC — IDR, podendo vir a ser convocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Roberto Carlos Matos de Lima	71º	Agente de Portaria
02	Anselmo Albuquerque Brasil	72º	Agente de Portaria
03	Deyst Deysther Ferreira de Carvalho	73º	Agente de Portaria
04	Marlucia Silva de Oliveira	74º	Agente de Portaria
05	Maria Helena da Silva Navarro	75º	Agente de Portaria
06	Vera Lúcia José de Souza	76º	Agente de Portaria
07	Waldivino Francisco de Souza	77º	Agente de Portaria
08	Valdete Francisca	78º	Agente de Portaria
09	Marineide Lúcia dos Santos	79º	Agente de Portaria
10	Suzete Sousa de Miranda	80º	Agente de Portaria
11	Elza Macedo da Silva	81º	Agente de Portaria
12	Claudia Silva do Nascimento	82º	Agente de Portaria
13	Pedro Vieira de Almeida	83º	Agente de Portaria
14	Edna Silva Benedito	84º	Agente de Portaria
15	Angela Maria Dantas	85º	Agente de Portaria
16	José Edison Brandão	86º	Agente de Portaria

Brasília, 04 de abril de 1984.
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente



JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER

TIRADENTES

PATRONO CÍVICO DA NAÇÃO BRASILEIRA

Presidência da República
Lei nº 4.897 de 9 de dezembro de 1965
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é declarado patrono cívico da Nação Brasileira.

Art. 2º - As Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as

repartições públicas e de economia mista, as sociedades anônimas em que o poder público for acionista e as empresas concessionárias de serviços homenagearão, presentes os seus servidores na sede de seus serviços, a excelsa memória desse patrono, nela inaugurando, com festividades, no próximo dia 21 de abril, efeméride comemorativa de seu holocausto, a effigie

do glorioso republicano.

Parágrafo único - As festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente.

Art. 3º - Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao patrono da Nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame a memória, pois é reconhecida e pro-

clamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 9 de dezembro de 1965.

144ª da Independência e 77ª da República.
Humberto de Alencar Castello Branco

Revista de Informação Legislativa

Periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Assinatura para 1984 — Cr\$ 8.000,00
(n.ºs 81 a 84)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
SENADO FEDERAL
Brasília, DF — CEP: 70.160**

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento, contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.